



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

Gabinete do
Prefeito

GOVERNAR PARA CUIDAR

LEI Nº 891/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Denomina a **AV. ANTÔNIO CUSTÓDIO SOBRINHO** no município de Tianguá e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, JEAN NUNES AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **AV. ANTÔNIO CUSTÓDIO SOBRINHO** no município de Tianguá, uma Rua no Bairro Governador Ferraz, com início na Av. Projetada 03 (TIPO A) e findando na Av. Projetada 05 (TIPO A).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 27 de maio de 2015.


JEAN NUNES AZEVEDO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº 080615
DATA. 05 / 06 / 2015
HORAS. às 09:40
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves
ASSISTENTE DE PROCOLO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI N° 891/15 DE 13 DE MAIO DE 2015.

Denomina a **AV. ANTONIO CUSTÓDIO SOBRINHO** no município de Tianguá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada a **AV. ANTONIO CUSTÓDIO SOBRINHO** no município de Tianguá, uma rua no bairro do Governador Ferraz, com início na Av. Projetada 03 (TIPO A) e findando na Av. Projetada 05 (TIPO A).

Art. 2º- Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, EM
13 DE MAIO DE 2015.


HAROLDO ARAGÃO CORREIA
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 39 /15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

EMENTA: Denomina a **Avenida Antonio Custodio Sobrinho no Bairro Governador Ferraz** no município de Tianguá e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Tianguá, Estado do Ceará**, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida **Antonio Custodio Sobrinho**, uma Av. Projetada 02(TIPO A) com início na Av. Francisco Ubaldo de Vasconcelos e findando na Av. Josefa Muniz Aragão, no Bairro Governador Ferraz e dá outras providencias.

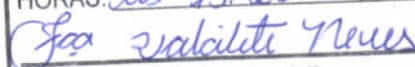
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 18 de Maio de 2015.

LEIDO NA SESSÃO DO
DIA 11 / 05 / 2015


Mariano Brekenfeld Diniz
Vereador Vice-Presidente

APROVADO NA SESSÃO DO
DIA 11 / 05 / 15 COM
12 VOTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº 090515
DATA. 11 / 05 / 2015
HORAS. as 13:20

Fca. Valcilete Neves
ASSISTENTE DE PROTOCOLO

Biografia

Antonio Custódio Sobrinho

Filho de Regino de Azevedo e Maria Carminda de Azevedo, Antonio Custódio Sobrinho nasceu no dia 10 de agosto de 1926, na cidade de Cariré, Ceará. Aos 19 anos transferiu-se para cidade de Frecheirinha onde se instalou como comerciante de variedade. Após alguns anos passou a negociar no ramo de tecidos.

Em Frecheirinha, casou-se com Aurivan Nunes de Azevedo, de Itaguaruna – Tianguá, com a qual teve 08 filhos: Socorro, Leurimar, José Hoton (in memorian), Clayton, Jean, Guadalupe, e Clair (in memorian). Era um homem simples e carismático, conquistou popularidade, tendo se candidatado a vice-prefeito ao lado do Sr. Raimundo Pereira para prefeitura de Frecheirinha. Na época os candidatos eram votados individualmente, em chapas separadas, obtendo mais votos que o candidato a prefeito naquela cidade. Cumpriu mandato de vice-prefeito em Frecheirinha no período de 1959 a 1963. Logo em seguida, candidatou-se e foi eleito como prefeito com a votação expressiva de 80% dos votos, conquistando a colocação de 3º prefeito mais bem votado em Frecheirinha. Exerceu seu mandato de 1963 a 1967, desenvolvendo uma administração exemplar, atendendo a todos sem distinção. Em consequência, conseguiu eleger seu sucessor, candidato único, na eleição seguinte para prefeito daquela cidade. Mudou-se para Tianguá em 02 de novembro de 1967, onde conquistou muitos amigos. Sob influência insistente de Dr. Francisco Edvaldo Coelho e Dr. Erasmo Coelho Moita (in memorian), além de outros amigos, recebeu o diretório do partido, ingressando assim no cenário político de Tianguá.

Defendeu os mais carentes e, em especial, os idosos aposentados, os quais transportava em seu carro de horário, que tivessem ou não como pagar. Liderança política em Tianguá, representando grandes autoridades do cenário estadual e nacional, conseguiu trazer aos tianguaenses, muitas oportunidades de emprego, contratos para professores, motoristas, auxiliares de serviços e administrativos, proporcionando salários a chefes de família para prover o sustento seus.

Em reconhecimento pelos feitos em favor do povo tianguaense, foi homenageado com a atribuição de seu nome a praça defronte à escola do IET- **Praça Antonio Custódio Sobrinho**.

Dada sua popularidade e carisma, opondo-se aos interesses de seus inimigos políticos, em 1981, foi vítima de um atentado chegando a falecer, mas com coragem e honra deixou seu nome na história. Homem honesto e caridoso, foi exemplo de um grande filho, esposo, pai, irmão e amigo. Trabalhador justo, não amealhou riquezas materiais. Mas os frutos de seu trabalho proporcionaram fartura em seu lar e os compartilhou por onde andou.

Costumava afirmar:

“Ao amanhecer o dia o homem precisa colocar o seu pensamento em um trabalho”

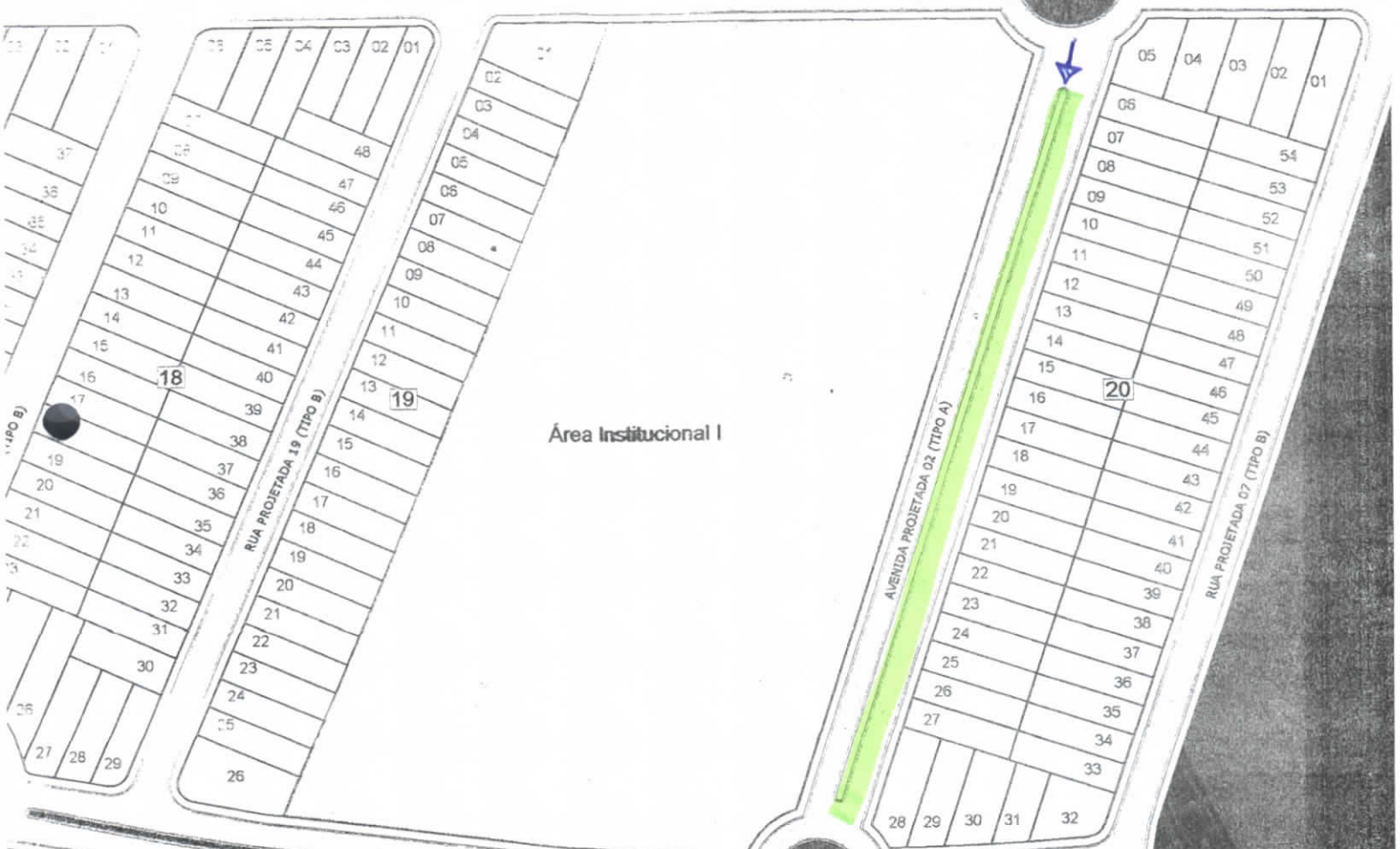
No seu carro, a frase:

“É como coração de mãe, sempre cabe mais um”

09

08

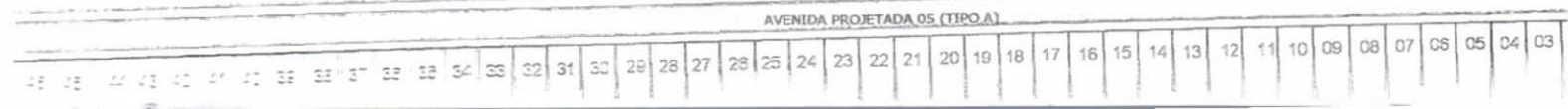
AVENIDA PROJETADA 01 (TIPO A)



Área Institucional I



AVENIDA PROJETADA 05 (TIPO A)





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 39/15 DE 11 DE MAIO DE 2015 – DENOMINA DE AVENIDA ANTONIO CUSTÓDIO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; (AUTORIA DO LEGISLATIVO);

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos favorável a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE O PROJETO DE LEI Nº 39/15 DE 11 DE MAIO DE 2015 ACIMA, COMO SENDO **Favorável** PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 25 DE MAIO DE 2015.

José Claudohelder Cardoso de Vasconcelos
Presidente

Fernando Alves de Menezes
Relator

Francisco Eudes Alves Gomes
Membro

Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21
CNPJ: 06.577-530/0001-83
WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR